



BOLETIM OFICIAL  
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON DE ALBUQUERQUE  
ANO: 42 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 05 DE ABRIL DE 2023  
- Nº 004/2023 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 009/2023

**Dispõe sobre o expediente nos órgãos públicos durante o período da Semana Santa, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

### **DECRETA:**

**CONSIDERANDO** que o feriado religioso dedicado a Semana Santa faz parte da cultura no Município de São Miguel de Taipu.

**DECRETA** ponto facultativo os dias 06 e 07 de abril de 2023, devendo os servidores municipais retomarem suas atividades habituais na segunda-feira dia 10 de abril de 2023. Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como Unidades de Saúde, básicas e hospitalares, serviços limpeza pública, coveiros, dentre outros.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu-PB, 05 de abril de 2023.**

  
**LAELSON ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO**